

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 07/04

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de MARÇO de 2006

Objeto do Inquérito: "Apurar a eventual ocorrência de irregularidades relacionadas com a gestão do Clube de Investimento dos Empregados da Vale - INVESTVALE, bem como com as negociações de suas cotas em período que antecedeu a venda de ações de emissão da VALEPAR, de propriedade do Clube, para a BNDESPAR."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusados.

| ACUSADOS | ADVOGADOS |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| ROMEU NASCIMENTO TEIXEIRA | Dr. CARLOS FABIANO TERRIGNO |
| ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR | Dr. JOÃO RODRIGO MAIER e outros |
| CARLOS GUILHERME JUNQUEIRA PRADEZ | Dr. JOÃO RODRIGO MAIER e outros |
| GERALDO ELIZO DE SOUZA | Dr. JOÃO RODRIGO MAIER e outros |
| HÉLCIO ROBERTO MARTINS GUERRA | Dr. JOÃO RODRIGO MAIER e outros |
| JOSÉ MAURÍCIO DA CUNHA | Dr. JOÃO RODRIGO MAIER e outros |
| JOSÉ MURILO MOURÃO | Dr. JOÃO RODRIGO MAIER e outros |
| LUIZ ALEXANDRE BANDEIRA DE MELO | Dr. JOÃO RODRIGO MAIER e outros |
| MARCOS FÁBIO COUTINHO | Dr. JOÃO RODRIGO MAIER e outros |
| MARCUS VINICIUS PEREIRA MARTINS | Dr. JOÃO RODRIGO MAIER e outros |
| MAURICIO ROCHA DRUMOND | Dr. JOÃO RODRIGO MAIER e outros |
| OTTO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR | Dr. JOÃO RODRIGO MAIER e outros |
| FRANCISCO VALADARES PÓVOA | Dr. JOÃO RODRIGO MAIER e outros |

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de novo pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS representante legal de alguns dos acusados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 07/04, concedo a prorrogação do prazo para apresentação de defesa, a todos os acusados até 24/04/2006, prazo este improrrogável.

LUIZ MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa